

RIO OFICIAL DE CAI ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021 **ELETRÔNICO**



ANO III - Nº 784 - SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2024 - PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 784

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2024 **PODER EXECUTIVO**



EXPEDIENTE DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Caderno do PODER EXECUTIVO

- Instituído no Gabinete do Prefeito, todas as publicações são centralizadas, revisadas e aprovadas ou não para diagramação e publicação pela Coordenação do Diário Oficial.
- Os contatos podem ser feitos através do endereço de email dom@carmo.rj.gov.br, o horário de funcionamento é de 8 às 17 horas, de Segunda à Sexta-feira.
- As edições do Diário Eletrônico estão disponíveis GRATUITAMENTE, e podem ser acessadas através do endereço eletrônico abaixo, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

https://www.carmo.rj.gov.br/diariooficial

PUBLICACÕES

DECRETO N° 6.325. DE 13 DE MAIO DE 2024

MUNICIPIO DE CARMO - DECRETOS

DECRETO N° 6.325, DE 13 DE MAIO DE 2024 - ANEXO

MUNICIPIO DE CARMO - DECRETOS

02 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2024 - EDITAL Nº 0021/2024

MUNICIPIO DE CARMO - LICITAÇÕES, DISPENSAS E CONTRATAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024 - EDITAL Nº 0025/2024

MUNICIPIO DE CARMO - LICITAÇÕES, DISPENSAS E CONTRATAÇÕES

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1346/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICIPIO DE CARMO - ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO N° 6.325, DE 13 DE MAIO DE 2024

MUNICIPIO DE CARMO - DECRETOS

Dispõe sobre a Vigésima Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Carmo-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o item 16.5 do Edital de Concurso Público 001/2022 de 05 de janeiro de 2022,

DECRETA

- Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, de 05 de Janeiro de 2022, para preenchimento de Vagas, no quadro de provimento efetivo, constantes no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Os candidatos convocados por este Decreto terão o prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de publicação para comparecer ao setor de Recursos Humanos, para preenchimento dos formulários e declarações pertinentes, apresentando 02 fotos 3x4 recentes e coloridas, munidos de cópia dos documentos listados nos itens "a" até "y":
- a) Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia (preferencialmente RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas- CPF;



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021



ANO III - N° 784 - SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2024 - PODER EXECUTIVO

- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido no site da Receita Federal do Brasil);
- d) Título de eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral (emitido no site do TSE);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (página que contém foto e qualificação civil);
- g) Espelho do PIS/Pasep emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
- i) Comprovante de residência com data de emissão inferior a 90 dias;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC. Para os cargos de nível superior é necessário Diploma, podendo, contudo, ser substituído pelo Certificado de Conclusão acompanhado do Histórico Acadêmico;
- k) Registro no respectivo Conselho de Classe, se houver;
- I) Comprovante de Regularidade no Conselho de Classe, se houver;
- m) Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
- n) Cadastro de Pessoas Físicas CPF do cônjuge e dos filhos, se houver;
- o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se houver;
- p) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver;
- q) Carteira Nacional de Habilitação CNH quando for requisito do cargo;
- r) Declaração de Bens e valores que compõe seu patrimônio na forma de "Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física" ou "Declaração Anual de Isento" referente ao ano calendário anterior ao da posse;
- s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- t) Laudo médico original que especifique a condição de Pessoa com Deficiência (somente para PcD), conforme item 4.11;
- u) Extrato do CNIS (emitido na plataforma: Meu INSS https://meu.inss.gov.br/).
- v) Declaração de Acumulação legal de cargos;
- w) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar;
- **Art. 3º** Havendo deferimento na 1ª fase, o candidato será encaminhado para realização de exames médicos específicos para o cargo pleiteado. Os exames necessários serão indicados pelo setor de Perícia Médica do Município e o candidato disporá de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do encaminhamento realizado pelo Setor de Recursos Humanos, para apresentação do laudo final, emitido por médico perito do Município de Carmo/RJ ou designado pela Administração.
- §1º A documentação será entregue por meio de cópias legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.
- §2º Será realizada, para os candidatos a serem empossados, avaliação da aptidão física e mental, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, cujas despesas relativas aos exames ficarão a cargo do candidato.
- §3º É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data e horário previamente agendados.
- **Art. 4º** O candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido no item 16.5 do Edital (2ª fase), será considerado desistente, ficando excluído do concurso.
- §1º Somente os candidatos considerados APTOS na avaliação médica serão nomeados.
- §2º No caso de Pessoas com Deficiência PcD, será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será realizada por perícia médica do Município ou por médico do trabalho designado pela Administração,

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021



ANO III - N° 784 - SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2024 - PODER EXECUTIVO

que irá avaliar a condição para o exercício do cargo observada a condição física e mental do candidato, devendo seu parecer ser fundamentado especificando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID10).

- **Art.** 5º O candidato que se declarou deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso.
- §1º O candidato com deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta condição para justificar readaptação de função ou aposentadoria, após sua posse.
- Art. 6º O candidato nomeado e empossado será localizado em setor indicado pela Administração Pública, de acordo com o interesse e conveniência da Administração.
- Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo, 13 de Maio de 2024.

SAMUEL SOARES DE LIMA

PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO N° 6.325, DE 13 DE MAIO DE 2024 - ANEXO

MUNICIPIO DE CARMO - DECRETOS

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL							
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	POSIÇÃO	RESULTADO			
003731	FERNANDO FELISMINO PINTO DO NASCIMENTO	82	15°	APROVADO			

MÉDICO CLÍNICO ESF						
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	POSIÇÃO	RESULTADO		
003043	LETÍCIA LONGUE CORRÊA	57.5	6°	APROVADO		

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO						
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	POSIÇÃO	RESULTADO		
003182	DANIELLI MONTEIRO LONGUE	87	17°	APROVADO		

02 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2024 - EDITAL Nº 0021/2024MUNICIPIO DE CARMO - *LICITAÇÕES, DISPENSAS E CONTRATAÇÕES*

A Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, a realização do Pregão Presencial nº 0020/2024 SRP, Processo Administrativo Nº 000914/2024.

Objeto: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de aluguel de PALCO, GRADIL, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, CAMARIM, BANHEIROS QUIMICOS, TENDAS, EQUIPE DE APOIO, LOCUÇÃO, BANDAS, TRIO ELÉTRICO, PAINEL OUTDOR, GERADORES, TABRADO, MESAS E CADEIRAS, para realização de Eventos constantes no calendário do Município de Carmo-RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ARP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste Edital.

Data da Licitação: 28/05/2024 ás 09:00 horas.

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

ANO III - N° 784 - SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2024 - PODER EXECUTIVO

Local e Horário para adquirir o Edital: Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 01, Centro Administrativo, Centro/RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h00min ás 16h00min, e/ou pelo site www.carmo.rj.gov.br, identificando a empresa solicitante e a licitação desejada.

Carmo-RJ, 13/05/2024.

IVAN LIMA PRAXEDES

PREGOEIRO PORT.: Nº 0253/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024 - EDITAL Nº 0025/2024

MUNICIPIO DE CARMO - LICITAÇÕES, DISPENSAS E CONTRATAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará realizar através do Portal de Compras do Licitanet https://licitanet.com.br/, a realização do Pregão Eletrônico nº 0002/2024 SRP, Processo Administrativo Nº 00152/2024.

Objeto: A presente Licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de **UM VEÍCULO AUTOMOTIVO ZERO KM**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS do Município de Carmo-RJ, Emenda Parlamentar nº 202339420005, Programação nº 330120720230001, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

Data da Licitação: 24/05/2024 ás 09:00 horas.

Local e Horário para adquirir o Edital: O interessado poderá retirar o Edital na Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura de Carmo, sito na Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro- Carmo/RJ, no horário das 13:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, ou ainda retirá-lo através do site www.carmo.rj.gov.br e pelo Portal de Compras do Licitanet https://licitanet.com.br/.

Carmo-RJ, 08/05/2024.

IVAN LIMA PRAXEDES

PREGOEIRO PORT.: Nº 0253/2023

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1346/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO MUNICIPIO DE CARMO - ATOS DO EXECUTIVO

PROCESSO № 1346/2024 OBJETO: Prestação de Serviços de Sonorização de Propaganda Volante.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto na legislação vigente, este órgão Gerenciador resolve:

1) Tornar sem efeito a publicação da Homologação e adjudicação de licitação – PREGÃO PRESENCIAL 0015/2024 EDITAL 0016/2024 PUBLICADA EM 30 DE ABRIL DE 2024 NO DIÁRIO OFICIAL DE CARMO.

Carmo, 10 de maio de 2024.

DANIELLE ADAME MATTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR